



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

**ADENDO**

**ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2025, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2025/SEAGRI-GEAGROIN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO Nº 76.**

**OBJETO DO EDITAL Nº 1/2025/SEAGRI-GEAGROIN:** Credenciar produtores rurais do Estado de Rondônia, preferencialmente agricultores familiares que realizem o processamento de sua matéria prima através de uma Unidade Familiar de Produção Agroindustrial (Agroindústria), regulares perante legislação do respectivo segmento, para participar como expositor no Pavilhão da Agricultura da 12ª Rondônia Rural Show Internacional.

A Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri vem a público informar que houve alteração na redação do Edital de Chamamento Público para Credenciamento Nº 1/2025/SEAGRI-GEAGROIN. A alteração visa aperfeiçoar a descrição constante na seção de Documentações Necessárias para a inscrição de produtores rurais interessados em participar como expositores no Pavilhão da Agricultura da 12ª Rondônia Rural Show Internacional.

Tal medida objetiva promover a ampla participação dos agricultores familiares e de pequenos produtores rurais, reconhecendo as limitações de acesso a determinados documentos e recursos. Com isso, busca-se garantir maior inclusão e equidade no processo de credenciamento, assegurando que todos tenham a oportunidade de apresentar seus produtos e fortalecer a agricultura rondoniense. O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital a partir da data de sua publicação, ficando ratificados todos os demais itens, condições e anexos, no que não colidirem com os deste Adendo.

Por tais motivos, o referido Chamamento Público passa a vigorar com as seguintes modificações:

**ONDE SE LÊ**

9. Do credenciamento

(...)

**9.2. Documentações necessárias para inscrição nos Quiosques Padrão e Quiosques Temáticos de Mel (pré-requisito):**

I - Ficha de Inscrição e Termo de Uso e Responsabilidade (assinados);

II - Documento de Identificação com Foto do Responsável Legal;

Aceita-se qualquer documento oficial com foto, como RG, CNH ou passaporte, que identifique o responsável pela inscrição.

III - Comprovante de Endereço;

IV - Alvará de Localização e Funcionamento;

V - Comprovante de exercício de atividade rural (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF, Nota fiscal de Produtor Rural, Documentos que comprovem posse de imóvel rural e Declaração de órgãos públicos).

VI - Comprovante de Registro do Estabelecimento em órgão legal de Inspeção sanitária válido (quando couber)\*;

VII - Certificação no Programa de Verticalização da Produção Agropecuária da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia (PROVE/RO);

VIII - Certificação em Boas Práticas de Fabricação (BPF);

### **9.3. Documentações necessárias para inscrição nos Quiosques Temáticos de Café/Cacau/Queijo (pré-requisito):**

I - Ficha de Inscrição e Termo de Uso e Responsabilidade (assinados);

II - Documento de Identificação com Foto do Responsável Legal;

Aceita-se qualquer documento oficial com foto, como RG, CNH ou passaporte, que identifique o responsável pela inscrição.

III - Comprovante de Endereço;

IV - Alvará de Localização e Funcionamento;

V - Comprovante de exercício de atividade rural (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF, Nota fiscal de Produtor Rural, Documentos que comprovem posse de imóvel rural e Declaração de órgãos públicos).

VI - Comprovante de Registro do estabelecimento em órgão legal de Inspeção sanitária válido (quando couber)\*;

VII - Certificação no Programa de Verticalização da Produção Agropecuária da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia (PROVE/RO);

VIII - Certificação em Boas Práticas de Fabricação (BPF);

IX - Comprovação de participação em edições anteriores do Concurso conforme segmento: CONCAFÉ/CONCACAU/CONQUEIJO\*\*

\*Entende-se como "Comprovante de Registro do Estabelecimento" os emitidos pelos órgãos de vigilância da respectiva esfera (SIM, SIE, SISBI, SIF), vigente na data da 12ª RRSI (26/05/2025 à 31/05/2025);

\*\*A comprovação se dá na forma de uma das seguintes opções: Convite, Lista de Presença assinada, Publicação Oficial dos resultados, Certificado de Premiação, Cheque de Premiação Oficial, Provas Documentais ou Visuais como Matérias Publicadas e Sites ou Jornais, Postagens em Redes Sociais, ou Fotografias do Estande/Quiosque;

### **9.4. Procedimentos de análise e seleção:**

(...)

9.4.9. Caso não atinja o número de inscrições, serão quebrados em **sequência** os requisitos dos documentos IX, VIII, e VII. Ainda não sendo atingido o número de inscrições, será liberada a inscrição para produtores MEI via mesmo formulário, e envio da respectiva documentação, com etapa conforme cronograma e sorteio caso o número de MEIs inscritos ultrapasse o número de quiosques remanescentes disponíveis.

(...)

### **LEIA-SE:**

## **9. DO CRENDENCIAMENTO:**

### **9.2. Documentações necessárias para inscrição nos Quiosques Padrão e Quiosques Temáticos de Mel (pré-requisito):**

I - Ficha de Inscrição e Termo de Uso e Responsabilidade (assinados);

II - Documento de Identificação com Foto do Responsável Legal (aceita-se qualquer documento oficial com foto, como RG, CNH ou passaporte, que identifique o responsável pela inscrição);

III - Comprovante de Endereço;

IV - Alvará de Localização e Funcionamento (quando couber)\*;

V - Comprovante de exercício de atividade rural (poderão ser aceitos como comprovação os seguintes documentos, isoladamente ou em conjunto: Certificação no Programa de Verticalização da Produção Agropecuária da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia - PROVE/RO, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, nota fiscal de produtor rural, documentos que comprovem a posse de imóvel rural ou declaração emitida por órgãos ou entidades públicas competentes);

VI - Comprovante de Registro do Estabelecimento em órgão legal de Inspeção sanitária válido (quando couber)\*.

### **9.3. Documentações necessárias para inscrição nos Quiosques Temáticos de Café/Cacau/Leite (pré-requisito):**

I - Ficha de Inscrição e Termo de Uso e Responsabilidade (assinados);

II - Documento de Identificação com Foto do Responsável Legal (aceita-se qualquer documento oficial com foto, como RG, CNH ou passaporte, que identifique o responsável pela inscrição);

III - Comprovante de Endereço;

IV - Alvará de Localização e Funcionamento (quando couber)\*;

V - Comprovante de exercício de atividade rural (poderão ser aceitos como comprovação os seguintes documentos, isoladamente ou em conjunto: Certificação no Programa de Verticalização da Produção Agropecuária da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia - PROVE/RO, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, nota fiscal de produtor rural, documentos que comprovem a posse de imóvel rural ou declaração emitida por órgãos ou entidades públicas competentes);

VI - Comprovante de Registro do Estabelecimento em órgão legal de Inspeção sanitária válido (quando couber)\*.

VII - Comprovação de participação em edições anteriores do Concurso conforme segmento: CONCAFÉ/CONCACAU/CONQUEIJO\*\*

\*Entende-se como "Comprovante de Registro do Estabelecimento" os emitidos pelos órgãos de vigilância da respectiva esfera (Alvará Sanitário, SIM, SIE, SISBI, SIF), vigente na data da 12ª RRSI (26/05/2025 à 31/05/2025);

\*\*A comprovação se dá na forma de uma das seguintes opções: Convite, Lista de Presença assinada, Publicação Oficial dos resultados, Certificado de Premiação, Cheque de Premiação Oficial, Provas Documentais ou Visuais como Matérias Publicadas e Sites ou Jornais, Postagens em Redes Sociais, ou Fotografias do Estande/Quiosque.

### **9.4. Procedimentos de análise e seleção:**

(...)

9.4.9. Caso não seja atingido o número mínimo de inscrições, os requisitos previstos nos documentos de número V, referentes ao item 9.2 – Quiosques Padrão e Quiosques Temáticos de Mel, e os documentos VII e V do item 9.3 – Quiosques Temáticos de Café, Cacau e Leite, serão dispensados de forma sequencial. Persistindo a insuficiência de inscrições, será então aberta a possibilidade de inscrição para expositores MEI (Microempreendedor Individual) mediante preenchimento do mesmo formulário, e envio da respectiva documentação, com etapa conforme cronograma e sorteio caso o número de MEIs inscritos ultrapasse o número de quiosques remanescentes disponíveis.

(...)

Porto Velho, 29 de abril de 2025.

**ANA LISE CAMPOS ROCHA**

Gerente de Agroindústria

GEAGROIN/SEAGRI/RO

**EDUARDO DE OLIVEIRA SETI**

Coordenador da Agricultura Familiar

CAFAMILIAR/SEAGRI/RO

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lise Campos Rocha**, **Gerente**, em 29/04/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Seti**, **Coordenador(a)**, em 29/04/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059618463** e o código CRC **F1F593E5**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0025.001001/2025-50

SEI nº 0059618463